



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## ADITAMENTO N.º 03 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N.º 02/2019

Pelo presente instrumento público de contrato, comparecem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, com sede na Avenida Major Novaes, n.º 499, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 14.713.576 e do CPF n.º 037.713.758-86, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Caxambu, n.º 81, vila Romana, CEP 12.722-140, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FRANCISCO JOSE BARCELOS PENHA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.037.151/0001-48, estabelecida à rua Dr. Carlos Varela, n.º 723, centro, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.701-310, neste ato representada pelo seu proprietário, **Francisco Jose Barcelos Penha**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 24.750.791-X SSP/SP e CPF n.º 150.252.348-59, residente à rua Dr. Carlos Varela, n.º 723, centro, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.701-310, ajustando o seguinte:

**Cláusula Primeira:** Tem esse o objeto de Aditar o Contrato 02/2019, firmado entre as partes nos termos previstos no art. 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93. O presente contrato 02/2019, expirar-se-á em 21 de fevereiro de 2022, fica prorrogado em caráter excepcional, a partir de 22/02/2022, e resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, **com cláusula resolutiva**, podendo ser rescindindo à qualquer momento pela parte contratante.

**Cláusula Segunda:** Fica mantido o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelos serviços, conforme contratado anteriormente, sendo o valor global estimado deste Aditamento, para o período contratado, de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**Cláusula Terceira:** A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

**Cláusula Quarta:** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 17 de fevereiro de 2022

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
Jorge Luiz dos Santos - Presidente/Contratante

  
**FRANCISCO JOSE BARCELOS PENHA**  
Francisco Jose Barcelos Penha - Contratada

Testemunhas:

Nome: *Letícia Cristina da Silva*  
CPF: 443.529.928-36

Nome:   
CPF: 14.261.355-1